REQUERIMENTO Nº 1268/2018

Requer informações acerca do Programa de Acolhimento Familiar e ou Abrigo Familiar, ofertado no município de Santa Bárbara d´Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que, se faz necessário a busca por informações, para que sejam transmitidas à população barbarense, para que haja transparência nas ações do Poder Executivo municipal, dando publicidade e divulgação ao Poder Legislativo municipal;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Atualmente o munícipio possui algum programa que visa o acolhimento familiar e ou abrigo familiar? Sendo positivo, onde estão localizadas as residências? Informar detalhadamente

2º) Até a data de 30 de setembro de 2018 quantas famílias estão sendo atendidas neste Programa?

3º) Até a data de 30 de setembro de 2018, quantas famílias aguardam atendimento quanto ao acolhimento neste Programa?

4º) Quais são os critérios adotados na avaliação para atendimento dessas famílias que necessitam de acolhimento?

5º) Quais as formas de acompanhamento que o programa dispõe as famílias?

6º) Em regra qual é o tempo que do acolhimento familiar é disponibilizado no programa a uma determinada família?

7º) Qual setor é necessário recorrer para ser obter o atendimento no programa de Acolhimento Familiar?

8º) Quais são os critérios para que famílias venham a serem atendidas no programa?

9º) De qual forma é disponibilizado o programa as famílias? E como é realizado os atendimentos?

 10º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de setembro de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-